



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
SECRETARIA DE COMISSÕES PERMANENTES**

**PAUTA DE PROCESSOS PARA A 27ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

25/09/2024

- DELIBERAÇÃO DOS PROCESSOS ABAIXO DISCRIMINADOS:

- 1) **[Processo nº 19901/2024 – Clique Aqui](#)**
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DE AUTORIA DO VEREADOR LILO PINHEIRO
QUE: CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ CUIABANA À SENHORA PAULA SAMPAIO
REGIS DE CARVALHO LIMONGI.
- 2) **[Processo nº 19902/2024 – Clique Aqui](#)**
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DE AUTORIA DO VEREADOR LILO PINHEIRO
QUE: CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ CUIABANA À SENHORA ANDRÉA RODRIGUES
PEREIRA DE ALBUQUERQUE FERREIRA.
- 3) **[Processo nº 19915/2024 – Clique Aqui](#)**
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DE AUTORIA DO VEREADOR ADEVAIR
CABRAL QUE: CONCEDE TITULO DE CIDADÃO CUIABANO AO SRº MARCELO LIMA
MARTINS.
- 4) **[Processo nº 19967/2024 – Clique Aqui](#)**
PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR KÁSSIO COELHO QUE: DECLARAÇÃO
DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A AMMT - ENTIDADE ASSOCIAÇÃO MÉDICA DE
MATO GROSSO.
- 5) **[Processo nº 19947/2024 Apenso ao Processo nº 40496/2023 – Clique Aqui](#)**
RAZÕES DE VETO TOTAL DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL QUE AO
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DE AUTORIA DO VEREADOR DILEMÁRIO
ALENCAR: ALTERA O ART.14 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 504/2021 (MENSAGEM nº
90/2024)



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
SECRETARIA DE COMISSÕES PERMANENTES

6) [Processo nº 17388/2024 – Clique Aqui](#)

PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR KÁSSIO COELHO QUE: DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA SEM NOMENCLATURA, LOCALIZADA NO DISTRITO DO SUCURI – A CHAMAR-SE “**RUA BENEDITO EPITÁCIO DE FRANÇA**”.

7) [Processo nº 18491/2024 – Clique Aqui](#)

PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR DR. LUIZ FERNANDO QUE: DISPÕE SOBRE A POLÍTICA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DAS PESSOAS COM DOENÇAS RARAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

8) [Processo nº 19934/2024 – Clique Aqui](#)

PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR ADEVAIR CABRAL QUE: DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA REALIZAÇÃO DE EXAMES TOXICOLÓGICOS PARA PROFESSORES E SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA ÁREA DA EDUCAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ-MT NOS CASOS QUE ESPECIFICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.